LEI Nº 1202 DE 10 DE JUNHO DE 2006.

À CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Ficam suplementadas no Orçamento vigente, na importância de R$ 23.662,84 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), as classificações abaixo mencionadas:

FONTE 04 – R$ 832,84
FONTE 05 – R$ 22.830,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO
02.05.04.122.010.2.030 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.93.00.04	Indenizações e Restituições	R$ 832,84

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.27.812.020.1.017 – Implementação de Espaços Esportivos
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.90.51.05	Obras e Instalações	R$ 22.830,00

Art. 2º) – Os meios para atender a presente suplementação, são advindos dos recursos abaixo discriminados:

Parágrafo 1º - Rendimentos não utilizados do Convênio de nº 0142.457-03\2002 – Programa Saneamento é Vida – Ministério das Cidades, (Esgotamento Sanitário no Rio D"Ouro), no valor de R$ 832,84 (oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), verificado no Superávit do Balanço Patrimonial de 2005:

Ativo Financeiro		R$ 3.879.172,60
Passivo Financeiro	(-)	R$ 1.816.062,47
Superávit de Balanço	(=)	R$ 2.063.110,13
Superávit do FMS	(-)	R$ 530.781,80
Saldo		R$ 1.532.328,33
Créditos abertos	(-)	R$ 148.406,00
Saldo	(=)	R$ 1.383.922,33
Este crédito - PRONAF	(-)	R$ 832,84
Saldo disponível	(=)	R$ 1.383.089,49

Parágrafo 2º - A importância de R$ 22.830,00 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta reais), relativa a contrapartida do Contrato de Repasse 0143.499 – 26/02 - Programa MET – Quadra Esportiva Vila Selma, são advindos do excesso de arrecadação do Royalties, conforme detalhamento abaixo:

Arrecadação no período de Janeiro à Abril/2006	R$ 1. 830.413,29
Provável arrecadação de Maio à Dezembro\2006 (+)	R$ 3.660.826,64
Soma	R$ 5.491.239,93
Previsão Orçamentária para 2006 (principal e rendimentos) (-)	R$ 394.223,91
Provável excesso de arrecadação	R$ 5.097.016,02
Créditos abertos (-)	R$ 5.009.575,63
Saldo	R$ 87.440,39

Este crédito (-)	R$	22.830,00
Saldo disponível	R$	64.610,39

Art. 3º - Este crédito baseia-se nos Incisos I e II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 e afins da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – Os recursos advindos dos Royalties serão recolhidos nas seguintes rubricas da Receita:

1300.00.00 – Receita Patrimonial
1320.00.00 – Receita de Valores Mobiliários
1325.01.00 – Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados
1325.01.01 – Remuneração de Depósitos Bancários
1700.00.00 – Transferências Correntes
1720.00.00 – Transferências Intergovernamentais
1721.00.00 – Transferências da União
1721.01.00 – Participação na Receita da União
1721.22.00 – Transferências da Compensação Financeira
1721.22.30 – Cota-Parte/Royalties União – Lei 7990/89
1721.22.50 – Cota-Parte/Royalties União – Lei 9478/97
1722.22.30 – Cota-Parte/Royalties do Estado

Art. 6º)– A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 11 de Julho de 2006.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 11 de julho/2006
Jornal Bimvº 24
Página 05
Rubrica
Mat. 0510033